

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL № 8/2023 - DGES/RIFB/IFBRASILIA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs) COM TESTE DE NIVELAMENTO

RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria nº. 720, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, edição nº. 145, seção nº. 02, página 30, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o resultado final das provas de teste de nivelamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertados pelo Campus Estrutural no segundo semestre letivo de 2023:

1. DO RESULTADO

- 1.1. O resultado do processo seletivo para os cursos de Formação Inicial e Continuada com teste de nivelamento, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.
- 1.2. O resultado do teste de nivelamento está disponibilizado no quadro a seguir:

Nome completo:	Solicito teste de nivelamento para:	RESULTADO
Kelvin Gustavo Pereira Fernandes	Espanhol Básico - módulo II	APROVADO
Rossana Marcia Costa Junqueira	Inglês A1/A2 - módulo II	APROVADA
Fabiola de Sousa Ismael Pro	Inglês A1/A2 - módulo II	AUSENTE
Esther Ferreira Motta Britto	Inglês A1/A2 - módulo III	AUSENTE
Samuel Lin	Inglês Conversação e Intermediário (EAD)	APROVADO
lêda Fernandes Braga	Inglês Conversação e Intermediário (EAD)	APROVADA
João Batista Nunes da Silva	Inglês Conversação em nível Intermediário (EAD)	APROVADO
Adriana Barbosa	Inglês Conversação em nível Intermediário (EAD)	AUSENTE
EDILEIDE SANTANA DA PAIXÃO	Libras Intermediário	AUSENTE
Ana Carolina Ferreira	Libras Intermediário	APROVADA
Fabíola de Sousa Ismael Pro	Libras Intermediário	AUSENTE
Aparecida Antonio da Silva	Libras Intermediário	AUSENTE
Daniane Tenani Feitosa	Libras Intermediário	AUSENTE
Marcia Regina da Silva Rodrigues	Libras Intermediário	AUSENTE

- 1.3. O curso de Inglês Conversação e Intermediário (EAD), por conta da baixa procura não será ofertado no segundo semestre de 2023.
- 1.4. Os candidatos relacionados como aprovados, no item 1.2, para o curso de Inglês Conversação e Intermediário (EAD) terão vaga garantida quando o curso for ofertado, o que, provavelmente, acontecerá no primeiro semestre de 2024.

2. DA MATRÍCULA

- 2.1. As matrículas serão realizadas, de forma presencial no Registro Acadêmico do Campus Estrutural, das 9h às 19h no período de 23 de agosto a 25 de agosto de 2023.
- 2.2. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar original dos seguintes documentos:
 - a. Documento de identificação válido e com foto (carteira de identidade; carteiras de registro profissional;

carteira de habilitação, carteira de trabalho ou passaporte);

- b. Certificado ou histórico escolar, conforme descrito no item 3.1.b do <u>Edital 8/2023 DGES/RIFB/IFBRASILIA</u>;
- c. 1 foto 3x4 recente;
- d. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- f. Formulário do ANEXO B deste Edital, em que declara o número de seu CPF, se for o caso do título eleitoral e se for beneficiário de programas sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT
- 2.3. Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.
- 2.4. Se o candidato for menor de idade, é necessário a apresentação do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá apresentar certidão de nascimento.
- 2.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato. (Anexo A), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 2.6. A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.
- 2.7. O candidato convocado para matrícula que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação, publicado no endereço eletrônico do IFB: https://www.ifb.edu.br/estude-noifb/selecoes-em-andamento perderá o direito à vaga.

(documento assinado eletronicamente)

GIANO LUIS COPETTI

ANEXO A

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO POR TERCEIROS

Pelo presente instrumei	nto particular de procuração,	o, eu:	
Nome do requerente: _			-
RG:	Órgão expedidor:	CPF:	_
Data de nascimento:	Tel:_		-
Endereço de residência:	·		
Cidade:		UF	-
E-Mail:			_
Nomeio e constituo mei	u (minha) procurador (a):		
Nome:			-
RG:	Órgão expedidor:	CPF:	_
Data de nascimento:	Tel:_		-
Endereço de residência:	:		
Cidade:		UF	_
E-Mail:			_
A quem confiro amplos	poderes para realizar junto a	ao Instituto Federal de Brasília a seguinte aç	ão:
• •	ontra o resultado da reserva pela vaga remanescente	de vaga	
*Todos os campos deve minúsculas.	m ser preenchidos com letra	a legível e no caso do e-mail, observar as letr	ras maiúsculas e
		,de	de 20
(ossinature de escudidos	nai mão ou rorpon-firel le l\	locitation de accounte à	
(assinatura do candidato	o, pai, mãe ou responsável legal)	(assinatura do procurador)	

^{*}Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

^{*}O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardii, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa

ANEXO B

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF, TÍTULO ELEITORAL E DE PROGRAMA SOCIAL

Eu,		, portador(a) do RG nºU				inscrito (a)			
no processo seletivo do Instituto Federal de Bra	sília	- IFB, d	declard	, sob	a pena	da lei,	estar inscri	to no (CPF sob o nº
		Título		Eleitoral		ral	de	nº	
	_e,	se	for	О	caso,	0	número	do	programa
social:									
DECLARO estar ciente de que o Instituto Fedoribunal Superior Eleitoral e que constatada res (cento e oitenta dias) regular a situação pera	trição	o ou p	endênd	cia, se	rei noti	ficado	para no pra	zo má	kimo de 180
Acadêmico do IFB.									
DECLARO estar ciente de que na ausência de ap de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para ent		-		•	•				•
						<i>,</i>	de	d	e 20
Assinatura do ca	ndida	ato ou	do Rep	oresei	ntante l	.egal*			
*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar el	n anexo	o documer	ito de iden	ıtificação	oficial com	foto conte	ndo a mesma assir	natura feita	neste anexo e que
			instifian	ue a não	accinatura d	o candidat	o soh a nena de n	ão conside	racão deste anevo

Documento assinado eletronicamente por:

■ Giano Luis Copetti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGES, em 23/08/2023 09:45:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 483500 Código de Autenticação: 6c6cfda4ab



